Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

Quarta-feira • 14 de Setembro de 2022 • Ano X • Nº 2352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 43

Decretos 44 a 99

Licitações 100 a 104

Portarias 105 a 112

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Moema Isabel Passos Gramacho / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Lauro de Freitas-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ

Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO 7º TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

7º Termo de Acordo e Compromisso, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **PARQUE SHOPPING BAHIA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 96.842.000/0001-08, denominado **COMPROMISSÁRIO,** resolvem alterar a CLÁUSULA SÉTIMA do QUARTO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mantendo as disposições não alteradas pelo presente instrumento, bem como acrescer a obrigações no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a título de correção monetária dos valores das contrapartidas anteriormente estabelecidas, nos seguintes termos: Objeto: 1.1.CLÁUSULA SÉTIMA do QUARTO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, firmado no dia 21/11/2019, passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA. O COMPROMISSÁRIO aceita desde já realizar contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de construção de uma praça no lote 55, número métrico 200, rua Viltenice P. Monteiro, Pomar Rio I, Portão, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R$ 115.000,00 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e vinte cinco centavos)." 1.2. Em decorrência do tempo transcorrido entre o ajuste das contrapartidas e a presente data, em razão da inflanção ocorrida no período, acresce-se ao valor global da Contrapartida Social estabelecida pela implementação do empreendimento Parque Shopping, as obras e/ou serviços que o COMPROMISSÁRIO SE OBRIGA a executar por si ou por terceiros, até o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), da seguinte forma: 1.2.1. Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços complementares da pintura da estrutura e da cobertura das rampas laterais da Passarela das Flores, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R$ 29.908,25 (vinte e nove mil, novecentos e oito reais e vinte cinco centavos); 1.2.2. Contratação de Pessoa Jurídica para locação e instalação de containers da praça de alimentação, incluindo a execução de manutenção de infraestrutura necessárias a implantação, para utilização dos barraqueiros da orla de Ipitanga durante o período da obra de requalificação da orla, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R$ 39.018,11 (trinta e nove mil e dezoito reais e onze centavos); 1.2.3. . Contratação de Pessoa Jurídica para execução da Segunda Etapa de Ciclofaixa no bairro de Vilas do Atlântico, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R$ 126.004,88 (cento e vinte e seis mil e quatro reais e oitenta e oito centavos); 1.2.4 Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços complementares da substituição dos pisos da Passarela das Flores, no Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R$ 49.053,91 (quarenta e nove mil e cinquenta e três reais e noventa e um centavos); 1.2.5. Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de construção de passeio no trecho 02 da avenida Gerino Souza Filho, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha anexa, no montante de R$ 56.015,22 (cinquenta e seis mil, quinze reais e vinte e dois centavos).” Data da Assinatura: 01 de junho de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 1° da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 7336/2021 (Alvará de Construção) e processo de n° 8927/2021 (Contrapartida Social), de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **FREDERICO LUIZ OLIVEIRA MEDRADO**, denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 6.066,05 (seis mil e sessenta e seis reais e cinco centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 1**, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 6.066,05 (seis mil e sessenta e seis reais e cinco centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 11010/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **ORLANDO AUGUSTO DA SILVA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 1.971,96 (um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 2**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 1.971,96 (um mil novecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 5413/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **ORLANY CAVALCANTE CAPINAN DA SILVA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 2.512,44 (dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 7**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 2.512,44 (dois mil quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Termo de Contrapartida Social, tendo em vista o art. 1° da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos do processo de n° 4886/2022 (Alvará de Construção) e processo de n° 11137/2022 (Contrapartida Social), de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **GEMEOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 6**, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 2.041,00 (dois mil e quarenta e um reais)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 12986/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **JOÃO BATISTA ROCHA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de de **R$ 7.070,25 (sete mil, setenta reais e vinte e cinco centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 3**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 7.070,25 (sete mil, setenta reais e vinte e cinco centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 5405/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **LEANDRO DE ROSA,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 3.383,27 (três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 5**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 3.383,27 (três mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 20005/2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **ABNEL RODRIGUES SANTOS FILHO,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 4.956,67 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 8**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 4.956,67 (quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL DE REGULARIZAÇÃO

Termo de Contrapartida Social de Regularização, tendo em vista o art. 10º da Lei Municipal nº 1947/2021, que entre si celebram, nos autos dos processo Regularização de Empreendimento n 2257/2022, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, denominado **COMPROMISSANTE** e, do outro lado, **LAR BOM SAMARITANO,** denominado **COMPROMISSÁRIO**. Objeto: O **COMPROMISSÁRIO**, se obriga a executar obras e/ou serviços no montante de **R$ 4.546,95 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**, sendo: **Contratação de Pessoa Jurídica para recuperação do telhado da Casa do Trabalhador – Etapa 9**, no Município de Lauro de Freitas/Ba, conforme escopo detalhado em planilha, no montante de **R$ 4.546,95 (quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**; Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÃO IRRECORRÍVEL Nº 079/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 13.666/2022

Auto de Infração: 010706/2022

Interessado: KATHY MELO – MANIA PAULISTA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 080/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.208/2022

Auto de Infração: 010723/2022

Interessado: OTACILIO DE MORAES LIMA RESTAURANTE EIRELI – NOSSO QUINTAL

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 081/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.396/2022

Auto de Infração: 011087/2022

Interessado: CLAYTON ARI DOMINGOS – LM VILAS DO ATLÂNTICO

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 082/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.409/2022

Auto de Infração: 011088/2022

Interessado: JOSE GUILHERME CORREIA VELLOSO – ESPAÇO VILAS

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 083/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.984/2022

Auto de Infração: 10754/2022

Interessado: LIDIA MACEDO DE OLIVEIRA SANTANA – IN NATURE

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECIÃO Nº 084/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.575/2022

Auto de Infração: 011558/2022

Interessado: ESCOLA E CRECHE MEU MUNDO EIRELI

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 085/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.599/2022

Auto de Infração: 011557/2022

Interessado: NEIDE NEVES BONFIM

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

29 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

Antônio Rosalvo Batista Neto

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 086/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.707/2022

Auto de Infração: 010771/2022

Interessado: MARLA CONFECÇÕES LTDA ME

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 087/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.706/2022

Auto de Infração: 010773/2022

Interessado: LANÇA SORTE LOTERIA LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 088/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.708/2022

Auto de Infração: 010770/2022

Interessado: PIMENTEIRA RESTAURANTE LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 089/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.980/2022

Auto de Infração: 011444/2022

Interessado: VILLAS ELEGANCE SALÃO E ESTETICA LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 090/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.981/2022

Auto de Infração: 010718/2022

Interessado: VILLAS RESTAURANTE INTERATIVO LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 091/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.984/2022

Auto de Infração: 010727/2022

Interessado: EMPORIO PEDACIM DE MINAS LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 092/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.951/2022

Auto de Infração: 010720/2022

Interessado: ISAURA PINTO DA ROCHA MONTALVÃO

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 093/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.250/2022

Auto de Infração: 010722/2022

Interessado: MAX ACADEMIA DE GINASTICA LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 095/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 13.388/2022

Auto de Infração: 010559/2022

Interessado: BPJE INSTITUTO DE BELEZA LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

31 de agosto de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 097/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 13.605/2022

Auto de Infração: 010561/2022

Interessado: ANTONIETA SOUZA MADUREIRA - REALEZA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 098/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 13.604/2022

Auto de Infração: 010608/2022

Interessado: ANDRE LUIS ARAUJO DE JESUS – GOURMET B. DE CARNES

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 099/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.860/2022

Auto de Infração: 010565/2022

Interessado: LALUA COMERCIO DE MODAS EIRELI

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 100/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.952/2022

Auto de Infração: 012123/2022

Interessado: ADALGISA ROLIM ACADEMIA DE DANÇA LTDA ME

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 101/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.705/2022

Auto de Infração: 010631/2022

Interessado: DIVINO COFFEE BREAK LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 102/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 16.782/2022

Auto de Infração: 010614/2022

Interessado: VBB CLINICA DE ESTETICA LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 103/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 16.780/2022

Auto de Infração: 010570/2022

Interessado: SP BA GALETERIA LTDA – SAN PAOLO GALETERIA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 104/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 13.606/2022

Auto de Infração: 010562/2022

Interessado: PATRICIA LIMA ESTETICA E MICROPIGMENTAÇÃO

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 105/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.691/2022

Auto de Infração: 010566/2022

Interessado: DAYDREAM COM. DE MATERIAIS ESPORTIVOS EIRELI

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 106/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 16.765/2022

Auto de Infração: 010622/2022

Interessado: LINDINEUZA MORAES DA SILVA – DOM DA BELEZA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 107/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.306/2022

Auto de Infração: 010622/2022

Interessado: CAM CLINICA DE ASSISTÊNCIA A MULHER LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 108/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 15.958/2022

Auto de Infração: 010574/2022

Interessado: F5 SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 109/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 16.784/2022

Auto de Infração: 010613/2022

Interessado: CR OTICA PASSAREDO EIRELI

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 110/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 14.858/2022

Auto de Infração: 010572/2022

Interessado: LASER VILAS SERVIÇOS DE BELEZA LTDA - ESPAÇOLASER

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 111/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 20.385/2022

Auto de Infração: 0442/2022

Interessado: SABOR E SAÚDE LTDA

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE DECISÕES Nº 112/2022

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os dispositivos legais, faz saber o teor das seguintes decisões irrecorríveis:

Processo: 20.384/2022

Auto de Infração: 011951/2022

Interessado: EDVALDO RIBEIRO DE NOVAES FILHO – EDY AUTO JATO

Extrato da Decisão: [...]JULGO IMPROCEDENTE os argumentos apresentados na defesa administrativa. RECONHECENDO o cometimento de infração pela não apresentação do Alvará de Publicidade, determinando que o Departamento de Fiscalização aplique Auto de INFRAÇÃO, descrito no art. 107 da Lei 1.323/2008, pela exibição irregular de publicidade, aplicando multa no valor de R$ 670,80 (seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), conforme determinado no art. 16, inciso X da Lei 1.742/2018.

13 de setembro de 2022.

Rafael de Brito Santos

ANTÔNIO ROSALVO BATISTA NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano Sustentável e Ordenamento do Uso do Solo

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1955/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 8.478.130,72 (OITO MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA M. DE SAÚDE	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	998.831,95
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	534,40
	Soma da Ação:	**999.366,35**
2343	FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	3.183,60
	Soma da Ação:	**3.183,60**
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	812.704,88
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	774.662,09
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	583.955,48
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	320.111,10
33903000 - 16000000	Material de Consumo	208.814,80
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	38.748,00
33904900 - 15001002	Auxílio-transporte	11.076,60
33904900 - 16000000	Auxílio-transporte	1.817,60
	Soma da Ação:	**2.751.890,55**
2360	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	208.817,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	796.672,02
	Soma da Ação:	**1.005.489,02**
2362	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	80.215,96
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	2.284,00
	Soma da Ação:	**82.499,96**
2855	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO FMS	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	443.169,03
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	865.274,44
31901300 - 15001002	Obrigações Patronais	1.536.464,61
33903400 - 15001002	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	690.793,16
	Soma da Ação:	**3.535.701,24**
	Soma da Unidade:	**8.478.130,72**
	Total Geral:	**8.478.130,72**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**	
1021	MELHORIA E EXPANSÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
1022	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
1023	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1955/2022

44905100 - 15001002	Obras e Instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
1024	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	20.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
1025	AMPLIAÇÃO E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
1338	REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
44905100 - 15001002	Obras e Instalações	315.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
	Soma da Ação:	**495.000,00**
1339	MELHORIA E EXPANSÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS	
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
2053	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	30.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15001002	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
2063	MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR	
33903000 - 15001002	Material de Consumo	20.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA	
33503900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	988.423,06
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	**1.048.423,06**
2352	FUNCIONAMENTO DA REGULAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750.000,00
33903000 - 16000000	Material de Consumo	40.000,00
33903600 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	79.366,56
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
33904600 - 15001002	Auxílio-alimentação	4.410,00
	Soma da Ação:	**1.073.776,56**
2354	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA	
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00
	Soma da Ação:	**32.000,00**
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33503900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.258.018,38
33903000 - 15001002	Material de Consumo	363.409,08
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.270.000,00
33904700 - 16000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
	Soma da Ação:	**2.961.427,46**
2360	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	122.493,40
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	818.064,15
33904900 - 16000000	Auxílio-transporte	6.033,24
	Soma da Ação:	**946.590,79**
2361	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.814,80
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
	Soma da Ação:	**58.814,80**
2362	FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	

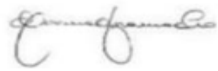
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1955/2022

33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.098,05
	Soma da Ação:	**207.098,05**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000.000,00
	Soma da Ação:	**1.000.000,00**
2875	SERVIÇO DE ATENÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA	
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
	Soma da Unidade:	**8.478.130,72**
	Total Geral:	**8.478.130,72**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.



MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1958/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 729.722,03 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1035	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA		
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
		Soma da Ação:	**200.000,00**
2206	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA		
31900400 - 15400000	Contratação Por Tempo Determinado		4.909,05
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.265,24
		Soma da Ação:	**9.174,29**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31900400 - 15400000	Contratação Por Tempo Determinado		500.000,00
31909400 - 15400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.999,44
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas		9.548,30
		Soma da Ação:	**520.547,74**
		Soma da Unidade:	**729.722,03**
		Total Geral:	**729.722,03**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
1048	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
		Soma da Ação:	**200.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		500.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais		29.722,03
		Soma da Ação:	**529.722,03**
		Soma da Unidade:	**729.722,03**
		Total Geral:	**729.722,03**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1959/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.867.810,03 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2070	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CERIMONIAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**50.000,00**
0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	700,00
	Soma da Ação:	**700,00**
	Soma da Unidade:	**700,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2866	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	201.000,00
	Soma da Ação:	**201.000,00**
	Soma da Unidade:	**203.000,00**
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766.000,00
	Soma da Ação:	**766.000,00**
	Soma da Unidade:	**766.000,00**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1183	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE MICRO E MACRO DRENAGEM	
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	16.360,03
	Soma da Ação:	**16.360,03**
	Soma da Unidade:	**16.360,03**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.750,00
	Soma da Ação:	**1.750,00**
2647	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.750,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2208	DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
	Soma da Unidade:	**200.000,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
2029	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTIVO DA SEC. DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.500,00
	Soma da Ação:	**147.500,00**
	Soma da Unidade:	**147.500,00**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
2030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	30.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	50.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1959/2022

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**105.000,00**
	Soma da Unidade:	**105.000,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. TRÂNSITO, TRANSP. E ORDEM PÚBLICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**40.000,00**
1600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
	Soma da Ação:	**13.500,00**
	Soma da Unidade:	**13.500,00**
1601	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**	
2315	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
	Soma da Ação:	**70.000,00**
	Soma da Unidade:	**70.000,00**
1700	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**	
2035	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00
	Soma da Ação:	**64.000,00**
	Soma da Unidade:	**64.000,00**
1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
2083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	180.000,00
	Soma da Ação:	**180.000,00**
	Soma da Unidade:	**180.000,00**
	Total Geral:	**1.867.810,03**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 15000000	Reserva de Contingência	1.867.810,03
	Soma da Ação:	**1.867.810,03**
	Soma da Unidade:	**1.867.810,03**
	Total Geral:	**1.867.810,03**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1960/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.256.796,41 (TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2301	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**		
2339	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		2.969,40
		Soma da Ação:	**2.969,40**
2354	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		18.000,00
		Soma da Ação:	**18.000,00**
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
33903000 - 16000000	Material de Consumo		900.000,00
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
		Soma da Ação:	**1.000.000,00**
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
31900400 - 16000000	Contratação Por Tempo Determinado		839.978,09
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.310.639,18
33904600 - 16000000	Auxílio-alimentação		83.538,54
33904900 - 16000000	Auxílio-transporte		1.671,20
		Soma da Ação:	**2.235.827,01**
		Soma da Unidade:	**3.256.796,41**
		Total Geral:	**3.256.796,41**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
16000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.256.796,41
	Total Geral:	**3.256.796,41**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 11.095.864,92 (ONZE MILHÕES E NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2070	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CERIMONIAL	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	257.000,00
	Soma da Ação:	**257.000,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DA PREFEITA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.085,65
	Soma da Ação:	**2.085,65**
	Soma da Unidade:	**259.085,65**
0200	**GABINETE DO VICE PREFEITO**	
2639	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00
	Soma da Ação:	**55.000,00**
	Soma da Unidade:	**55.000,00**
0201	**SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL**	
2899	FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA DEFESA CIVIL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**	
2641	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA M. DE GOVERNO	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.700,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.630,00
	Soma da Ação:	**3.330,00**
	Soma da Unidade:	**3.330,00**
0500	**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOV. TECNOLÓGICA**	
2204	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUN. DE DESENV ECON., IND., COMÉRCIO, SERV E INOV TECNOLÓGICA	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	1.800,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	6.000,00
	Soma da Ação:	**7.800,00**
	Soma da Unidade:	**7.800,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
2024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2643	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330.000,00
	Soma da Ação:	**330.000,00**
	Soma da Unidade:	**355.000,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
0002	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
33904700 - 17040000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
0101	SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO (PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR)	
31909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	100.000,00
31909100 - 17040000	Sentenças Judiciais	100.000,00
	Soma da Ação:	**200.000,00**
2025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DA FAZENDA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900,00
	Soma da Ação:	**12.900,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

2137	GESTÃO E CONTROLE DOS PROCESSOS FISCAL E TRIBUTÁRIO	
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.400,00
	Soma da Ação:	**9.400,00**
2644	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DA FAZENDA	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	370,00
	Soma da Ação:	**370,00**
	Soma da Unidade:	**227.670,00**
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA	
33909200 - 17510000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.992.437,82
	Soma da Ação:	**2.992.437,82**
2645	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	76.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.233,08
	Soma da Ação:	**78.233,08**
	Soma da Unidade:	**3.070.670,90**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1183	MELHORIA E EXPANSÃO DA REDE DE MICRO E MACRO DRENAGEM	
44909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	16.360,03
	Soma da Ação:	**16.360,03**
1320	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE TERRENO NATURAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	790.000,00
33909300 - 17510000	Indenizações e Restituições	386.000,00
	Soma da Ação:	**1.176.000,00**
2027	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.232.360,03**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15500000	Material de Consumo	10.000,00
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	210.000,00
	Soma da Ação:	**220.000,00**
2069	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 15500000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	**15.000,00**
2647	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO	
31909200 - 15400000	Despesas Exercícios Anteriores	3.000,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	Soma da Ação:	**23.000,00**
	Soma da Unidade:	**258.000,00**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1035	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ-ESCOLA	
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240.000,00
	Soma da Ação:	**240.000,00**
1197	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 25440000	Obras e Instalações	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
2194	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33909300 - 15001001	Indenizações e Restituições	275.138,10
	Soma da Ação:	**275.138,10**
2206	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15400000	Contratação Por Tempo Determinado	200.000,00
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	600.000,00
31901300 - 15400000	Obrigações Patronais	200.000,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	600.000,00
31909400 - 15400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.000,00
31909400 - 15401070	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.500,00
33903000 - 15001001	Material de Consumo	100.000,00
	Soma da Ação:	**1.711.500,00**
2216	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	179.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

	Soma da Ação:	**179.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15001001	Contratação Por Tempo Determinado	400.000,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
31901300 - 15400000	Obrigações Patronais	400.000,00
31909400 - 15400000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Soma da Ação:	**1.703.000,00**
	Soma da Unidade:	**4.258.638,10**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
2648	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUN. DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	38.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	40.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	250,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	1.600,00
	Soma da Ação:	**79.850,00**
	Soma da Unidade:	**79.850,00**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
2649	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	28.000,00
	Soma da Ação:	**28.000,00**
	Soma da Unidade:	**28.000,00**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
2012	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	30.000,00
33904900 - 26600000	Auxílio-transporte	20.000,00
	Soma da Ação:	**175.000,00**
2013	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	20.000,00
33504300 - 15000000	Subvenções Sociais	50.000,00
33903000 - 26600000	Material de Consumo	25.000,00
	Soma da Ação:	**96.500,00**
2180	GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)	
33903600 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.200,00
33909200 - 26600000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00
	Soma da Ação:	**5.400,00**
2181	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (IGDPBF-M)	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	300,00
	Soma da Ação:	**300,00**
	Soma da Unidade:	**277.200,00**
1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**	
2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	30.000,00
	Soma da Ação:	**30.000,00**
2651	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	310,84
	Soma da Ação:	**310,84**
	Soma da Unidade:	**30.310,84**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2033	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. TRÂNSITO, TRANSP. E ORDEM PÚBLICA	
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
	Soma da Ação:	**29.000,00**
2652	ADMINIST. DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. M. TRÂNSITO, TRANSP. E ORDEM PÚBLICA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	385.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	22.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.779,35
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	5.000,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	2.000,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

	Soma da Ação:	**418.779,35**
	Soma da Unidade:	**447.779,35**
1600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
2653	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	25.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.820,00
	Soma da Ação:	**26.820,00**
	Soma da Unidade:	**26.820,00**
1601	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**	
2315	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	328.000,00
	Soma da Ação:	**328.000,00**
	Soma da Unidade:	**328.000,00**
1700	**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS**	
2654	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	68.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.850,05
	Soma da Ação:	**69.850,05**
	Soma da Unidade:	**69.850,05**
1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
2642	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. M. DE PLANEJ., DES. URBANO SUSTENTÁVEL E ORDEN. DO USO DO SOLO	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.100,00
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	20.000,00
	Soma da Ação:	**23.100,00**
	Soma da Unidade:	**23.100,00**
2000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL**	
2300	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFICIOS	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
2100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE**	
2894	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.100,00**
	Soma da Unidade:	**5.100,00**
2200	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**	
2885	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS E BENEFICIOS DA SECRETARIA MUN. DE POLITICAS AFIRMATIVAS, DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.000,00
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	7.300,00
33904900 - 15000000	Auxílio-transporte	10.000,00
	Soma da Ação:	**22.300,00**
	Soma da Unidade:	**22.300,00**
	Total Geral:	**11.095.864,92**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0100	**GABINETE DA PREFEITA**	
2020	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINETE	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	22.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.460,84
	Soma da Ação:	**72.460,84**
2070	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CERIMONIAL	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
2076	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.300,00
	Soma da Ação:	**29.300,00**
2638	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DO GABINETE DA PREFEITA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	120.000,00
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
	Soma da Ação:	**135.000,00**
	Soma da Unidade:	**246.760,84**
0200	**GABINETE DO VICE PREFEITO**	
2637	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINSTRATIVO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	2.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**10.000,00**
0300	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**	
2021	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.568,13
	Soma da Ação:	**2.568,13**
	Soma da Unidade:	**2.568,13**
0500	**SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOV. TECNOLÓGICA**	
2207	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE DESENV. ECON., IND., COMÉRCIO, SERV E INOV TECNOLÓGICA	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.600,00
	Soma da Ação:	**19.600,00**
	Soma da Unidade:	**19.600,00**
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS**	
1169	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	205.000,00
	Soma da Ação:	**205.000,00**
2024	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
	Soma da Ação:	**85.000,00**
2643	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO	
33904600 - 15000000	Auxílio-alimentação	74.100,00
	Soma da Ação:	**74.100,00**
	Soma da Unidade:	**364.100,00**
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**	
2025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DA FAZENDA	
33903000 - 15010000	Material de Consumo	60.000,00
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
	Soma da Ação:	**60.100,00**
	Soma da Unidade:	**60.100,00**
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
2026	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
33903400 - 15010000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	488.000,00
33903900 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
	Soma da Ação:	**518.000,00**
2158	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.992.437,82
	Soma da Ação:	**2.992.437,82**
2163	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA URBANA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	346.000,00
	Soma da Ação:	**396.000,00**
	Soma da Unidade:	**3.906.437,82**
0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1174	MELHORIA E EXPANSÃO DE PRAÇAS, PARQUES, E JARDINS	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	125.000,00
44905100 - 17000000	Obras e Instalações	5.243,37
	Soma da Ação:	**130.243,37**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

1320	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE TERRENO NATURAL	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	9.400,00
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	105.000,00
33903900 - 17510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	469.000,00
	Soma da Ação:	**623.400,00**
1847	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA	
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	361.000,00
	Soma da Ação:	**361.000,00**
2027	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
33909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	966,66
	Soma da Ação:	**966,66**
2646	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE INFRAESTRUTURA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	291.800,00
	Soma da Ação:	**291.800,00**
	Soma da Unidade:	**1.407.410,03**
1000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2028	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903000 - 15001001	Material de Consumo	275.138,10
	Soma da Ação:	**275.138,10**
2077	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2647	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE EDUCAÇÃO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	10.000,00
	Soma da Ação:	**10.000,00**
	Soma da Unidade:	**310.138,10**
1001	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1048	MELHORIAS E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
	Soma da Ação:	**110.000,00**
1197	MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100 - 15001001	Obras e Instalações	210.000,00
	Soma da Ação:	**210.000,00**
2016	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS , ADULTOS E IDOSOS	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
	Soma da Ação:	**9.000,00**
2194	GESTÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
33903900 - 25440000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**
2206	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL- PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15400000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
33903200 - 15001001	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903300 - 15500000	Passagens e Despesas Com Locomoção	15.000,00
33903900 - 15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	**128.000,00**
2216	FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
33903000 - 25440000	Material de Consumo	5.000,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	179.000,00
44905200 - 25440000	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
	Soma da Ação:	**214.000,00**
2604	FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.005.500,00
31901300 - 15401070	Obrigações Patronais	20.000,00
33903200 - 25440000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	30.000,00
33903400 - 15001001	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	1.300.000,00
33909200 - 25440000	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00
	Soma da Ação:	**3.395.500,00**
	Soma da Unidade:	**4.216.500,00**
1100	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ESPORTE E LAZER**	
1855	QUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E INSTALAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.900,00

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40 **AGOSTO/2022**

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

	Soma da Ação:	**12.900,00**
	Soma da Unidade:	**12.900,00**
1200	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**	
1040	QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIARIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
	Soma da Ação:	**13.500,00**
2030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE DES. SOCIAL E CIDADANIA	
33903400 - 15000000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**63.500,00**
1201	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**	
2012	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	50.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
33903900 - 26600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.400,00
	Soma da Ação:	**81.900,00**
2013	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31909200 - 16600000	Despesas Exercícios Anteriores	300,00
33504300 - 26600000	Subvenções Sociais	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.300,00**
	Soma da Unidade:	**102.200,00**
1400	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**	
2032	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.100,00
	Soma da Ação:	**18.100,00**
2651	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS DA SEC. M. DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**21.100,00**
1500	**SECRETARIA MUN.DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ORDEM PÚBLICA**	
2301	FUNCIONAMENTO DA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	
33903900 - 17520000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.000,00
	Soma da Ação:	**29.000,00**
	Soma da Unidade:	**29.000,00**
1600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**	
2034	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
	Soma da Ação:	**18.500,00**
	Soma da Unidade:	**18.500,00**
1601	**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**	
2315	APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.000,00
	Soma da Ação:	**103.000,00**
	Soma da Unidade:	**103.000,00**
1900	**SECRETARIA MUN. DE PLANEJ, DESENV.URBANO SUSTENTÁVEL E ORDENAMENTO DO USO DO SOLO**	
2023	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. M. DE PLANEJ., DES. URBANO SUSTENTÁVEL E ORDEN. DO USO DO SOLO	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2072	APOIO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
33903900 - 17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
33909200 - 17000000	Despesas de Exercícios Anteriores	50,00
	Soma da Ação:	**10.050,00**
2642	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. M. DE PLANEJ., DES. URBANO SUSTENTÁVEL E ORDEN. DO USO DO SOLO	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	150.000,00
	Soma da Ação:	**150.000,00**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1961/2022

	Soma da Unidade:	**165.050,00**
2000	**SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL**	
2052	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO DA SEC. MUN. DE SEGURANÇA MUNICIPAL	
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	1.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	36.000,00
	Soma da Ação:	**37.000,00**
	Soma da Unidade:	**37.000,00**
	Total Geral:	**11.095.864,92**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 10 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

AGOSTO/2022

DECRETO FINANCEIRO 1962/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.575.927,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1988 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0900	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
1320	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DE TERRENO NATURAL	
33903900 - 17040000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.575.927,00
	Soma da Ação:	**1.575.927,00**
	Soma da Unidade:	**1.575.927,00**
	Total Geral:	**1.575.927,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
17040000	Transferências da União Referentes a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.575.927,00
	Total Geral:	**1.575.927,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 10 de agosto de 2022.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJU4NKE2RKVCQTVCMUNGRJ
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Elton Silva de Santana exonerado do cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Elton Silva de Santana nomeado no cargo em comissão de Coordenador, Símbolo FGS-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Jesus Aragão exonerado do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo FGS-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Jessica da Silva Almeida exonerada do cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Maguidjane Oliveira Santana exonerada do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Livan Gonçalves de Souza Almeida exonerada do cargo em comissão de Cargo de Diretora de Departamento da Administração Regional da Itinga, Símbolo CDG-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Uelinton Brito Costa exonerado do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Queise Ionara Moura Santos exonerada do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Debora Beserra de Paulo exonerada do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Ivanildes Araujo dos Santos exonerada do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura do Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Junio Oliveira do Nascimento exonerado do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Hiure Pereira Lopes nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura do Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Cristiano Barbosa Cunha nomeado no cargo em comissão de Cargo de Diretor de Departamento da Administração Regional da Itinga, Símbolo CDG-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Adailton Oliveira Nascimento Santiago nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Danilo Santos de Souza nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Ademilson Cerqueira Ceo nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Wallace dos Santos nomeado no cargo em comissão de Cargo de Chefia de Setor, Símbolo CCS-1, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Leonardo Antônio Brandão Cunha nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Albenzio Silva Santos nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Pedro Luis Brito Rodrigues nomeado no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Naija Maria de Andrade nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Aldilea dos Santos Lima nomeada no cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo FGS-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Fabricio Prazeres Reis nomeado no cargo em comissão de Cargo de Diretor de Departamento, Símbolo CDG-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Emerson Bispo de Jesus nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Eron Ramos Batista nomeado no cargo em comissão de Cargo de Supervisão de Setor, Símbolo CSS-2, na estrutura da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Ivone Pereira Santos nomeada no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo da servidora Selma Almeida dos Anjos, Mat: 8346, por motivo de falecimento, nos termos da Lei 1.519/2013, conforme com Processo Administrativo Nº 02807/2022 e certidão de óbito nº 00719501552021400483081015580770.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Declara vacância de cargo/função pública do(a) servido(a) JULIETA DE JESUS BAIAO, PROFESSORA, em razão de aposentadoria, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA) , por meio do edital nº 511 de 2019, cientificou o município da necessidade de proceder a aposentadoria compulsória de servidores e de apurar o percebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com cargo público.

CONSIDERANDO estudo realizado pela Corregedoria Municipal, por meio de nota técnica nº 154/2021, exarada pelo Sr. Marcelo José S da Costa, corregedor, onde foram constatados servidores alcançados pelos dispositivos legais (LC nº 152 de 2015 e art. 199 do RJU), ensejando a consulta jurídica nº 2158 de 2021.

CONSIDERANDO recadastramento efetuado pelo servidor JULIETA DE JESUS BAIAO, onde o mesmo confirma já estar percebendo os proventos da aposentadoria, bem como parecer jurídico nº 92 de 2021,de lavra de Drº Valdisio Malafaia de Carvalho, procurador municipal, que versa sobre a plena aplicabilidade dos dispositivos acima aos nossos servidores frente ao RGPS (regime geral de previdência social) e determina a imediata regularização dos servidores, conforme atendidos critérios legais e apuração da corregedoria.

CONSIDERANDO posicionamento do STF (Supremo Tribunal Federal) no RE nº 1.302.501, de repercussão geral, onde a suprema corte ratificou que servidores aposentados pelo regime geral não podem continuar exercendo os cargos públicos que originaram as aposentadorias quando a lei municipal prevê a vacância, exatamente o caso do município de Lauro de Freitas bem como a aposentadoria compulsória deve ensejar providência imediata.

DECRETA:

I – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de Professora, matricula nº 8484 , ocupado(a) pelo servidor(a) JULIETA DE JESUS BAIAO, em razão de aposentadoria, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021 e processo administrativo nº 16592/2022

II – Fica encerrado o procedimento de apuração instaurado pela Corregedoria, vinculado a situação funcional da referida servidora

III – Revoguem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Declara vacância de cargo/função pública do(a) servido(a) MARIA LEA SILVA, Professora, em razão de aposentadoria, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO notificação do tribunal de contas dos municípios (TCM/BA) , por meio do edital nº 511 de 2019, cientificou o município da necessidade de proceder a aposentadoria compulsória de servidores e de apurar o percebimento simultâneo de proventos de aposentadoria com cargo público.

CONSIDERANDO estudo realizado pela Corregedoria Municipal, por meio de nota técnica nº 154/2021, exarada pelo Sr. Marcelo José S da Costa, corregedor, onde foram constatados servidores alcançados pelos dispositivos legais (LC nº 152 de 2015 e art. 199 do RJU), ensejando a consulta jurídica nº 2158 de 2021.

CONSIDERANDO recadastramento efetuado pelo servidor MARIA LEA SILVA, onde o mesmo confirma já estar percebendo os proventos da aposentadoria, bem como parecer jurídico nº 92 de 2021,de lavra de Drº Valdisio Malafaia de Carvalho, procurador municipal, que versa sobre a plena aplicabilidade dos dispositivos acima aos nossos servidores frente ao RGPS (regime geral de previdência social) e determina a imediata regularização dos servidores, conforme atendidos critérios legais e apuração da corregedoria.

CONSIDERANDO posicionamento do STF (Supremo Tribunal Federal) no RE nº 1.302.501, de repercussão geral, onde a suprema corte ratificou que servidores aposentados pelo regime geral não podem continuar exercendo os cargos públicos que originaram as aposentadorias quando a lei municipal prevê a vacância, exatamente o caso do município de Lauro de Freitas bem como a aposentadoria compulsória deve ensejar providência imediata.

DECRETA:

I – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de Professora, matricula nº 999 , ocupado(a) pelo servidor(a) MARIA LEA SILVA, em razão de aposentadoria, nos termos do parecer jurídico da PGM nº 92 de 2021 e processo administrativo nº 16671/2022.

II – Fica encerrado o procedimento de apuração instaurado pela Corregedoria, vinculado a situação funcional da referida servidora

III – Revoguem-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Declara vacância de cargo/função pública do(a) servido(a) FABIO FRANÇA PAIVA, em razão de falecimento, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO operação realizada pela Corregedoria Municipal, com vista a busca e localização de servidores com paradeiro desconhecido ou incerto à mais de 30 dias.

CONSIDERANDO que após a referida operação foi constatado falecimento do servidor, o que enseja automaticamente necessidade de declaração de vacância do cargo efetivo.

DECRETA:

I – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS , matricula nº 49170 , ocupado(a) pelo servidor(a) FABIO FRANÇA PAIVA, em razão de falecimento.

II – Fica encerrado o procedimento de apuração instaurado pela Corregedoria, vinculado a situação funcional do servidor.

III – O presente decreto retroage a data do falecimento, a saber 27/04/2022.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Declara vacância de cargo/função pública do(a) servido(a) ROMULO JOSE BARBOSA LOPES , em razão de falecimento, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO operação realizada pela Corregedoria Municipal, com vista a busca e localização de servidores com paradeiro desconhecido ou incerto à mais de 30 dias.

CONSIDERANDO que após a referida operação foi constatado falecimento do servidor, o que enseja automaticamente necessidade de declaração de vacância do cargo efetivo.

DECRETA:

I – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, matricula nº 323 , ocupado(a) pelo servidor(a) ROMULO JOSE BARBOSA LOPES , em razão de falecimento.

II – Fica encerrado o procedimento de apuração instaurado pela Corregedoria, vinculado a situação funcional do servidor.

III – O presente decreto retroage a data do falecimento, a saber 18/02/2022.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

DECRETO S/Nº/2022

Declara vacância de cargo/função pública do(a) servido(a) INES ROSA FILGUEIRAS BASTOS, em razão de falecimento, após atuação da corregedoria, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando imposição legal:

CONSIDERANDO operação realizada pela Corregedoria Municipal, com vista a busca e localização de servidores com paradeiro desconhecido ou incerto à mais de 30 dias.

CONSIDERANDO que após a referida operação foi constatado falecimento do servidor, o que enseja automaticamente necessidade de declaração de vacância do cargo efetivo.

DECRETA:

I – Fica por força de imperativo legal, nos termos do art. 32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, declarada a vacância do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, matricula nº 45204, ocupado(a) pelo servidor(a) INES ROSA FILGUEIRAS, em razão de falecimento.

II – Fica encerrado o procedimento de apuração instaurado pela Corregedoria, vinculado a situação funcional do servidor.

III – O presente decreto retroage a data do falecimento, a saber 01/07/2021.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Ailton Florêncio dos Santos
Secretário Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no Gabinete da Exmª Sra. Prefeita, compareceu a **Sra. MARTA MENDES DOS SANTOS**, para ser empossada no cargo em comissão de **Vice Diretora Escolar**, **Símbolo VD-1**, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Lauro de Freitas, nomeada pela Exmª Sra. Prefeita Moema Isabel Passos Gramacho, conforme Decreto S/Nº publicado em 29 de agosto de 2022. Após satisfeitas as exigências legais e apresentada a Declaração de Bens, foi a nomeada investida no citado cargo assumindo o compromisso de desempenha-lo com zelo e dedicação. Após a leitura do presente Termo de Juramento e Posse, foi mesmo, assinado pela Exmª Sra. Prefeita e pela empossada.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Marta Mendes dos Santos
Assinatura da empossada

PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DE IMPUTAÇÃO- PROCESSO DISCIPLINAR (PAD) – PORTARIA SECAD Nº 12 de 2022

Aos 09 dias do mês de setembro de 2022, **A COMISSÃO PROCESSANTE,** constituída pela portaria SECAD nº 12 de 06 de Setembro de 2022, promove a IMPUTAÇÃO DO SERVIDOR , David dos Santos Barbosa, Salva Vidas, por meio de comunicação escrita a seus advogados, remessa à chefia imediata e publicação em imprensa oficial pela prática de infrações previstas no inciso XI, do art.148 da Lei Municipal 1.519 de 2013, e promove a citação. Lauro de Freitas, 09 de Setembro de 2022. Mirian Silva Santos de Santana. Presidente da Comissão, Marcelo José Santana da Costa. Membro e relator. Josenildes Batista Sá. Secretária da comissão.

EXTRATO DE IMPUTAÇÃO- PROCESSO DISCIPLINAR (PAD) – PORTARIA SECAD Nº 13 de 2022

Aos 09 dias do mês de setembro de 2022, **A COMISSÃO PROCESSANTE,** constituída pela portaria SECAD nº 13 de 06 de Setembro de 2022, promove a IMPUTAÇÃO DO SERVIDOR , David dos Santos Barbosa, Salva Vidas, por meio de comunicação escrita a seus advogados, remessa à chefia imediata e publicação em imprensa oficial pela prática de infrações previstas no inciso VI, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 2013, e promove a citação. Lauro de Freitas, 09 de Setembro de 2022. Mirian Silva Santos de Santana . Presidente da Comissão, Marcelo José Santana da Costa. Membro e relator. Josenildes Batista Sá. Secretária da comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Convoca candidatos/as classificados/as no Processo Seletivo Simplificado, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lauro de Freitas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados/as, os candidatos/as relacionados/as no ANEXO ÚNICO deste Decreto, classificados/as no Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de docentes, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Sheyla R. Pitta, Ed. Empresarial Domingos Ribeiro, nº 233, Sala 501, de **15 a 16/09/2022**, das **09:00 às 14:00 horas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita do Município de Lauro de Freitas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL Nº 5.076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

PROFESSORES/AS - CRECHE

Classificação	Nome
198	DEISE EMANUELE SILVA SANTOS
199	CRISTINA BARRETO SANTOS DA SILVA
200	TAIS VIANA DO NASCIMENTO
201	DANIEL COSTA GOMES SOUZA
202	LETICIA CARVALHO DOS SANTOS VIEIRA
203	LUANA DA SILVA DALTRO

PROFESSORES/AS – PRÉ-ESCOLA

Classificação	Nome
163	JAMILE INGRID KOWALEZ DE PAIVA
164	HELEN CARVALHO DOS SANTOS
165	RAQUEL LOPES RIBEIRO DE SOUZA
166	FRANCISCA ANDREA DE MATOS COELHO
167	ALEANDRA LEITE LIMA
168	FERNANDA OLIVEIRA SANTIAGO
169	LUCIANA BAHIA

PROFESSORES/AS – CIÊNCIAS

Classificação	Nome
38	RANIERE RODRIGUES LEAL
39	CICERO ADRIANO DOS SANTOS

PROFESSORES/AS – CULTURA E HISTÓRIA AFRO BRASILEIRA E INDÍGENA

Classificação	Nome
76	ADERALDO SANTOS DE LIMA
77	JOSÉ CARLOS FERREIRA PASSOS
78	VALMIR DE JESUS TEXEIRA
79	JAQUELINE MONTEIRO DE SANTANA
80	PRISCILA TEODOSIO ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

81	TICIANE SALUSTIANO ANTUNES
82	JULIANA DA SILVA COPQUE

PROFESSORES/AS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Nome
86	JOSÉ ROBSON OLIVEIRA
87	ODENICE REGIS LINS
88	CARLOS AUGUSTO TRIGUEIROS DA ROCHA
89	MAURICIO GOES MELO

PROFESSORES/AS – FILOSOFIA

Classificação	Nome
13	SORAIA BORGES DA SILVA
14	ALBERICO DE OLIVEIRA BATISTA TELES

PROFESSORES/AS – GEOGRAFIA

Classificação	Nome
59	ZELIA MAIA SANTANA
60	JEFERSON BISPO DOS SANTOS
61	EVERALDO ROSA DA SILVA
62	VALDENOR REIS SANTOS

PROFESSORES/AS – HISTÓRIA

Classificação	Nome
46	ANA EMILIA DOS SANTOS FIGUEIREDO

PROFESSORES/AS – MATEMÁTICA

Classificação	Nome
87	LEANDRO AMORIM PEREIRA
88	JOÃO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
89	UILES CARDOSO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

90	EDNEIA COSTA SANTANA
91	ANTONIA REGINA DAVID MACÊDO

PROFESSORES/AS – PEDAGOGO/A (1º AO 5º ANO)

Classificação	Nome
326	VERÔNICA FERREIRA DA SILVA
327	JACI NEVES DE JESUS MIRANDA
328	MARILENE DORES MATOS
329	JOANICE MOREIRA DA SILVA SOUZA
330	ALESSANDRA MARIA LOPES SANTOS REIS
331	IDENILDO TAVARES RIBEIRO
332	PATRICIA DO SOCORRO DE SENA FONSECA
333	RAQUEL SILVA MORAES
334	CRISTINA FREIRE RODRIGUES MIRANDA
335	MIRIAN OLEGARIO DE OLIVEIRA
336	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA
337	ROSEMAR NASCIMENTO LUZ
338	SOLENEIDE BARBOSA DE BRITO
339	ARLETE BRANDÃO DE SOUZA
340	DIVANIR AUGUSTA GOMES

PROFESSORES/AS – PORTUGUÊS

Classificação	Nome
60	JESSICA BRITO QUEIROZ
61	TAISE SOUZA DE JESUS
62	DAMIANA DOS SANTOS CARDOSO
63	GILDA DIAS DE OLIVEIRA
64	ZIRLENE SANTOS DO ROSARIO
65	MARIA RITA DA SILVA COSTA
66	CELESTE VIOLETA ALCANTARA TEIXEIRA

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE – Nº 002/2022.

A COPEL da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o **AVISO DE PRORROGAÇÃO** da **CARTA CONVITE - Nº 002/2022. Tipo:** Regime de Execução de **Empreitada por Menor Preço Global. Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na Execução das Obras de Reforma da Quadra - Chafariz, no Bairro Ipitanga, no Município de Lauro de Freitas - Ba. Objeto da Transferência Especial, Programa 09032021, Plano de Ação 09032021-013445, conforme Termo de Referência e Planilhas em CD anexo no Edital. **Período Contratual:** Será de 04 (quatro) meses. **Valor Global:** R$ 254.235,20 – (duzentos e cinquenta e quadro mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Com **Sessão de Abertura no Dia:** 15/09/2022 às 09:00 horas, fica **Prorrogada** para o dia 23/09/2022 ás 11:00 horas. **Local da Sessão:** Comissão Permanente de Licitação – Situada na Praça Martiniano Maia – Nº 25 - 1º Andar - Sala 02 - Centro – Lauro de Freitas. **Edital disponível no Endereço Eletrônico:** www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação de **Pendrive** para gravação da mesma. **Luciana Brito Bispo Nascimento** – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Lauro de Freitas,** 14 de setembro 2022.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Metro Recôncavo Norte – MRN, com fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico, **REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022**, Processo Administrativo nº 042/2022, Objeto: Registro de preços para aquisição de Equipamentos e Artigos de uso Médicos (Fios Cirúrgicos). Moema Isabel Passos Gramacho- Presidente do Consórcio –MRN. Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região Metro Recôncavo Norte – MRN- CNPJ: 30.390.856/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022 -BB 962217

A COPEL do Consórcio Público Interfederativo de Saúde - MRN torna público aos interessados, o PE nº 036/2022, Processo Administrativo nº 059/2022. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipemantos e Artigos e uso Médicos, para atender as necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho- BA. Abertura de Proposta: 27/09/2022, às 09h:00min, Data da Disputa: 27/09/2022, às 09h:30min (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrónico http://www.licitações-e.ba.gov.br Antonio Bomfim Reis da Silva – Pregoeiro. Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO– Nº 016/2022.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP

A COPEL, torna público a licitação na Modalidade PE Nº 016/2022. Tipo: Menor Preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de inspeção, manutenção e recarga de extintores, conforme termo de referência e planilha no edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Período Contratual: 60 dias. Sessão da disputa: 28/09/2022 às 08h45min. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br ID 962343 e www.transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br. Informações: (71) 3288-8790. Manoela Cristina Vieira do Nascimento - Pregoeira. Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022/SMS – BB 939698

ONDE SE LIA:

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 023/2022/SMS. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR devidamente preparada, acondicionada, incluindo transporte e entrega, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas-BA. Abertura de Proposta: 21/09/2022, às 08h, Disputa: 22/09/2022, às 08h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos http://www.licitacoes-e.com.br. ou http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais. Lauro de Freitas, 08/09/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira/SESA.

LEIA-SE:

A COPEL da Secretaria Municipal de Saúde torna público o PE nº 023/2022/SMS. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR devidamente preparada, acondicionada, incluindo transporte e entrega, para atender as necessidades das Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas-BA. Abertura de Proposta: 22/09/2022, às 07h30, Disputa: 22/09/2022, às 08h (Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos http://www.licitacoes-e.com.br. ou http://transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br/index.php?url=licitacoes/editais. Lauro de Freitas, 08/09/2022, Denise de Sousa Alves – Pregoeira/SESA.

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA / SESA Nº 014, DE 13 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria /SESA Nº 27 de 25 de dezembro de 2018, que torna pública a esporotricose doença de notificação compulsória, institui o Grupo de Investigação e Acompanhamento - GTIA dos casos suspeitos e confirmados de esporotricose e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os compromissos da saúde pública, as políticas vigentes no âmbito da Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.259 de 30 de outubro de 1975, que dispões sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº 4 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a importância da identificação precoce da transmissão autóctone da esporotricose em humanos e animais para adoção de medidas de prevenção, notificação, controle e tratamento da doença;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Saúde de Lauro de Freitas, por meio da Vigilância em Saúde estabelecer estratégias para o enfrentamento da doença emergencial e ante a obrigatoriedade desta em ser comunicada acerca de casos individuais, agregados e de surtos, suspeitos ou confirmados de esporotricose de residentes e transeuntes de Lauro de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

RESOLVE:

Art. 1º Manter a Esporotricose como doença de notificação compulsória no âmbito do município de Lauro de Freitas e no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN, na forma que se identifica.

Art. 2º Determinar a obrigatoriedade da notificação da esporotricose após suspeição clínica, com imediato registro no SINAN através da Ficha Individual de Notificação (FIN) nos casos humanos e Ficha de Epizootias nos casos de animais. Concomitante realização de exames laboratoriais dos animais e humanos com quadro suspeito;

Art.3º A notificação deverá ser feita em caráter de urgência, em prazo não superior a 24h (vinte quatro) horas, por meio do envio da Ficha de Investigação/Conclusão devidamente preenchida.

Parágrafo Único O encaminhamento da notificação poderá ser realizado por meio do correio eletrônico, conforme orientação da Vigilância Epidemiológica do Município, não excluindo a obrigatoriedade do encaminhamento via SINAN

Art.4º Instituir o Grupo Técnico de Investigação e Acompanhamento (GTIA) dos casos com diagnóstico suspeitos e confirmados;

Art.5º O GTIA deverá ser constituído por representantes das áreas abaixo relacionadas, podendo ser substituídos em qualquer época, desde que algum membro seja afastado:

I- Unidade de Controle de Zoonoses;
II- Serviço de Atenção Especializada – CTA SAE;
III- Complexo de Saúde
IV- Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
V- Vigilância Ambiental;
VI- Laboratório Central - LACEN

Art.6º O Grupo Técnico de Investigação e Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

I- Médico Veterinário
II- Agente de Saúde (ACE e ACS)
III- Dermatologia
IV- Farmacêutico
V- Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

VI- Biólogo da Vigilância Ambiental

VII- Biomédico/Farmacêutico Bioquímico

Art. 7º O Grupo Técnico de Investigação e Acompanhamento dos casos de esporotricose suspeitos e confirmados tem por finalidade:

a) Elaborar o fluxo de investigação, monitoramento e acompanhamento, até encerramento do caso no SINAN;

b) Elaborar oficinas e capacitações para os profissionais de saúde da rede básica/ Atenção Primária à Saúde, semestralmente, ou quando for solicitado;

c) Elaborar relatório clínico epidemiológico individual de cada caso, anexar a Notificação e encaminhar à VIEP;

d) Acionar a Vigilância Ambiental para avaliar o comprometimento do solo, para avaliação da presença de esporos no local dos casos confirmados de esporotricose;

e) Realizar a coleta do solo para encaminhamento ao LACEN;

f) Elaborar uma lista padrão para tratamento dos humanos e animais;

g) Solicitar mensalmente os medicamentos necessários para o tratamento de humanos e animais;

h) Realizar o tratamento e monitoramento dos animais acometidos pela esporotricose;

i) Realizar o tratamento e monitoramento dos humanos acometidos pela esporotricose;

j) Orientar e/ou realizar a castração dos animais.

k) Orientar o descarte adequado dos cadáveres de animais.

l) Encaminhar de relatório médico/veterinário, o encerramento do caso;

m) Registrar no SINAN o encerramento do caso;

n) Arquivar os documentos de cada caso por 2 anos;

Art.8º O GTIA terá a seguinte organização e funcionamento:

§1º Fica estabelecido que a coordenação do GTIA ficará a cargo do Enfermeiro da Vigilância Epidemiológica;

§2º Fica estabelecido que o Agente de Saúde (ACS e ACE) realizará a investigação in locu, na residência do acometido (humano/animal) pela esporotricose e acionará a Vigilância Ambiental para a coleta da amostra do solo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§3º A função de cada membro do GTIA é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para cada membro, durante o período de reuniões e ações específicas dele;

§4º O GTIA reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação dele, devendo ser divulgado, previamente o local e horários definidos das reuniões;

§5º Os Gestores, a Vigilância à Saúde (epidemiológica e ambiental) e a Atenção Básica municipal oferecerão apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das ações do GTIA, de acordo com as necessidades identificadas;

Art.9º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Lauro de Freitas, 14 se setembro de 2022

Augusto César Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SESA Nº 015, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria SESA nº 007, de 15 de março de 2021 que institui a Câmara Técnica para investigação e análise dos óbitos infantil, fetal, mulheres em idade fértil e materno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Lauro de Freitas, na forma que indica e dá outras providências**.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, que prioriza a redução da mortalidade infantil e materna,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Lauro de Freitas.

Parágrafo Único. A Câmara Técnica Municipal tem caráter eminentemente técnico, multiprofissional e intersetorial, congregando representantes do Sistema de Saúde local com objetivo de analisar as circunstâncias da ocorrência dos óbitos infantis, fetais, mulheres em idade fértil e maternos, identificando os fatores determinantes e condicionantes da mortalidade e propondo medidas que visem à melhoria da qualidade da assistência à saúde para redução da mortalidade infantil, fetal e materna.

Art. 2º. A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil – MIF e Materno do Município de Lauro de Freitas será constituída por representantes, titulares e suplentes, das áreas abaixo relacionadas, podendo ser substituído em qualquer época desde que algum membro seja afastado:

I- Coordenação de Vigilância Epidemiológica;

II- Área Técnica de Saúde da Mulher;

III-Área Técnica de Saúde da Criança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

IV- Atenção Básica / Saúde da Família;

V- Atenção Hospitalar;

VI- Informação em Saúde;

VII- Um médico Obstetra;

VIII- Um médico Pediatra.

Parágrafo Único. A constituição da Câmara Técnica Municipal deve estar em consonância com estrutura organizacional do município, dando prioridades as seguintes áreas: Vigilância Epidemiológica, Atenção Básica, um médico obstetra e/ou pediatra.

Art. 3º. A Câmara Técnica do Município de Lauro de Freitas será composta pelos seguintes membros:

I- Marcelo Passos Galvão, Médico, CRM-BA 31637 – Setor: Coordenação Médica da Vigilância Epidemiológica/SUVISA

II- Ana Patrícia Nogueira Dantas, Farmacêutica, CRF-BA – 3040 – Setor: Superintendência de Vigilância em Saúde;

III- Katiane Nogueira de Souza, Assistente Social, CRESS-BA 4.186 – Setor: Vigilância Epidemiológica/SUVISA;

IV- Luís Carlos Freitas Dantas, Técnico de enfermagem, MAT: 536657 – Setor: Vigilância Epidemiológica (cedido pelo Ministério da Saúde);

V- Rafael Lima Nunes Pereira, Enfermeiro, COREN-BA 534.074 – Setor: Vigilância Epidemiológica/SUVISA;

VI- Maria de Fátima dos Santos Souza, Técnica de enfermagem, COREN-BA 199.893 – Setor: Vigilância Epidemiológica/SUVISA;

VII- Susana Barbosa Silva de Almada, Enfermeira, COREN-BA 245.767 – Setor: Coordenação de Ações Programáticas e Estratégicas/Atenção Básica;

VIII- Erivete Antunes Leite, Enfermeira, COREN-BA 270.271 – Setor: Coordenação de Atenção à Saúde da Mulher/Atenção Básica;

IX- Ane Caroline Oliveira, Enfermeira, COREN-BA 395.633 – Setor: PNAR/Atenção Básica;

X- Clarissa Feitosa Torres, Enfermeira Obstetra, COREN-BA 425.368 – Setor: Ambulatório Acolher/DAE;

XI- Marcelle Pereira Santos, Enfermeira, COREN-BA 569.521– Setor: Atenção Básica;

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

XII- Ramon da Silva Cerqueira Campos, Enfermeiro, COREN-BA 392.056 – Setor: CTA/DAE;

XIII- Adriana Ramos Fernandes Lessa, Médica Clínica, CREMEB 20262 – Setor: Atenção Básica;

XIV- Yeda Kátia Pereira Araujo, Médica obstetra, CREMEB 10138 – Setor: Hospital Menandro de Farias

Parágrafo único. A composição da Câmara é permanente e seus membros poderão ser substituídos a qualquer tempo na existência de algum impedimento, desde que a indicação seja pelas áreas representadas, nos moldes do artigo 2º. A participação dos especialistas de hospitais e maternidades que compõem a Câmara Técnica se dará mediante solicitação formal pela Coordenação da Câmara, a partir da necessidade de elucidação de casos de óbitos, sendo dentro do horário de trabalho desses profissionais.

Art. 4º. A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil e Materno do Município de Lauro de Freitas tem como finalidades:

a) Realizar a análise dos óbitos infantil, fetal, mulheres em idade fértil e materno, além de estimular e acompanhar a investigação dos óbitos pelas Equipe de Saúde da Família, segundo os critérios preconizados nas Portarias MS/GM 1.119/2008, MS/GM 3252/2009, MS/GM 72/2010, Resolução CIB 51/08, Decreto Estadual 10.263/2007 e Nota Técnica DIS/DIVEP 01/2009;

b) Desenvolver, em parceria com a Atenção Básica, ações de divulgação acerca da mortalidade infantil e fetal, objetivando sensibilizar os gestores, instituições, equipes de saúde e comunidade para a gravidade do problema e meios de solução;

c) Identificar os problemas relacionados com a assistência de saúde prestada à gestante e a criança, organização dos serviços de saúde, organização do sistema de saúde, condições sociais da família e comunidade, bem como apontar ações conjuntas que possam impactar nos indicadores de mortalidade e nas causas evitáveis dessas mortes;

d) Recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessária para a redução da mortalidade infantil, fetal e materna com destaque para as mortes por causas evitáveis;

e) Divulgar os resultados e as experiências bem sucedidas.

Art. 5º. A Câmara Técnica de Investigação de Óbitos Infantil, Fetal, Mulheres em Idade Fértil e Materno terá a seguinte organização e funcionamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§ 1º Fica estabelecido que a Coordenação da Câmara Técnica ficará a cargo da Coordenação da Vigilância Epidemiológica;

§ 2º A representação da Atenção Básica, através das equipes de Saúde da Família, em cada território ficará responsável pela investigação dos óbitos cujos usuários tenha vinculação com o serviço da área de sua abrangência;

§ 3º O técnico representante da área hospitalar realizará a investigação dos óbitos, referente ao serviço de saúde hospitalar, bem como apoiará nos casos que tenham necessidade de elucidação demandada pela Câmara;

§ 4º Os óbitos ocorridos nas áreas sem cobertura da Atenção Básica serão investigados pelos técnicos da Vigilância Epidemiológica e pelas equipes de Saúde da Família, cujas unidades estejam mais próximas da área de ocorrência;

§ 5º A função de membro da Câmara Técnica é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro da Câmara, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;

§ 6º A Câmara Técnica reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extradiornariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões;

§ 7º O Gestor municipal**,** a Vigilância Epidemiológica municipal e a Atenção Básica oferecerão apoio administrativo necessário para o desenvolvimento das ações da Câmara Técnica, de acordo com as necessidades identificadas;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. **7º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de setembro de 2022.

Augusto Cesar Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais